

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 105.017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior inscrito no CPF/MF sob o nº 051. ***-82, brasileiro, Casado, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
ENDEREÇO: RUA JOAO FLORENCIO, 889, PARAIBA, Caicó/RN – CEP: 59.300-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
07	CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	CX	20	SHALON SUTURAS	R\$80,34	R\$1.606,80
11	CATGUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UND	CX	50	SHALON SUTURAS	R\$80,34	R\$4.017,00
12	CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND	CX	50	SHALON SUTURAS	R\$80,34	R\$4.017,00
17	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM PCT C/ 50 UND	PC	300	AMED	R\$ 52,84	R\$15.852,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 9 FIOS PCT C/ 500 UND	PC	400	BIOTEXTI L	R\$ 8,09	R\$3.236,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 105.017/2026

22	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG MAX/COR.	PC	3.755	MEDIX	RS\$12,00	RS\$45.060,00
23	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UN	5.000	LAMIDID	RS\$3,33	RS\$16.650,00
24	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT C/ 100 UND	PC	50	LABOR IMPORT	RS\$33,00	RS\$1.650,00
26	ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UN	50	SOLIDOR	RS\$17,20	RS\$860,00
47	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	PC	850	SOLIDOR	RS\$4,99	RS\$ 4.241,50
49	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	PC	850	SOLIDOR	RS\$5,15	RS\$4.377,50
51	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	PC	500	SOLIDOR	RS\$6,24	RS\$3.120,00
52	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	UN	10.000	FARMACE	RS\$3,15	RS\$31.500,00
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML. (Cota Principal de 75%)	UN	11.250	FARMACE	RS\$3,78	RS\$42.525,00
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	UN	3.750	FARMACE	RS\$3,78	RS\$14.175,00
55	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 500ML	UN	5.000	FARMAX	RS\$3,70	RS\$18.500,00
56	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100M	UN	7.770	FARMACE	RS\$3,10	RS\$24.087,00
57	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UN	1.030	FARMACE	RS\$6,85	RS\$7.055,50
VALOR TOTAL DA ATA:		R\$242.530,30 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 105.017/2026**5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de preços será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº 128, de 09 de março de 2026, publicada em 10/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, mat. nº 2097	Jaine Emilia dos Santos, mat. nº 2117

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 105.017/2026

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2026.


Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38
José Anchieta Rodrigues de Moura Junior
CPF/MF sob o n° 051. ***. ***-82
Secretário Municipal de Saúde

WORLD COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL
HOSPITA:445542190001
08

Assinado de forma digital por
WORLD COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITA:44554219000108
Dados: 2026.03.12 12:22:43
-03'00

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA
CPF/MF sob o n° 024.***.***-04
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1- Ellen Alves dos Santos - CPF 706.483.434-05
- 2- Kauã Hezbe Galdino Medeiros da Silva - CPF 706.443.084-35